



GABINETE DO VEREADOR JANDER LOBATO

PROJETO DE LEI N. 378 /2023

PROÍBE o desconto, no salário de cobradores e motoristas, referente a valores roubados em assaltos a ônibus do transporte coletivo na cidade de Manaus.

Art. 1º Fica proibido o desconto, no salário de cobradores e motoristas, referente a valores roubados em assaltos a ônibus do transporte coletivo na cidade de Manaus.

Art. 2º A empresa concessionária de transporte coletivo deverá prestar assistência psicosocial aos cobradores e motoristas vítimas de assaltos aos ônibus do transporte coletivo, objetivando tratar possíveis lesões sofridas.

Art. 3º A não observância dos dispositivos desta Lei implicará sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de junho de 2023.

JANDER LOBATO
VEREADOR – PP



GABINETE DO VEREADOR JANDER LOBATO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa exclusivamente proteger o trabalhador, parte mais vulnerável da relação de trabalho no sentido de blindá-los em caso de furtos e assaltos, para que não tornem a sofrer descontos salariais em razão dos infortúnios causados por bandidos. Segundo dados estatísticos do SINETRAN, na cidade de Manaus, há mais de cinco casos de assaltos a ônibus por dia, quantidade superior a mil e seiscentos por ano. A matéria já foi inclusive analisada pela justiça federal, ocasião em que diversas decisões são favoráveis aos trabalhadores, de modo que foi arbitrada multas milionárias as empresas e sindicatos que manejam a prática de desconto salarial em caso de assaltos. Contudo, destacamos que, embora hajam acordos coletivos de trabalho que pactuam a prática do desconto em caso de assaltos, reiteramos que a justiça tem entendido que este procedimento visa privilegiar exclusivamente o empregador em detrimento do empregado. Por fim, salienta-se que o presente projeto tem o condão de tutelar a renda do trabalhador de práticas consideradas por este edil, abusivas, restaurando a eles o direito de preservação em caso de ameaças. Outrosim, visa estabelecer assistência psicosocial aos cobradores e motoristas vítimas de assaltos aos ônibus do transporte coletivo, objetivando tratar possíveis lesões sofridas. Não é concebível que o trabalhador após sofrer um assalto, volte ao seu posto laboral, sem que passe pela intervenção de um profissional da área da saúde que possa atestar sua condição clínica e sua capacidade para desenvolver suas funções com efetividade plena.

Destarte, pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente diploma, razão pela qual, norteado por essas palavras, peço o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação da aludida matéria.

Manaus, 20 de março de 2023.

JANDER LOBATO
VEREADOR – PP